



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 349/83

De: 1º/09/83

Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; faço saber que a Câmara Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

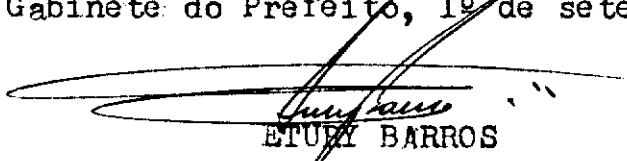
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura (ES); para pagamento de serventes visando a conservação, / manutenção e limpeza das escolas da rede estadual de ensino, inclusive termos Aditivos; tendo em vista o que consta a Lei Nº / 2.760/73, art. 26, inciso XIX e art. 90, inciso XXIII - Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Os recursos serão repassados pela SEDU - para pagamento do pessoal contratado; ficando a Prefeitura Municipal autorizada a se responsabilizar com as despesas decorrentes dos contratos de trabalho, no que concerne encargos sociais e /

que incidirão sobre o pessoal contratado, em virtude das dotações constantes do Plano Plurianual de 1983, a partir de maio de 1983; revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 1983


ETURY BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra


LUZIA ALVES DE SOUZA
Secretaria Administrativa